

## Proc. Administrativo 3.358/2024

---

**De:** Samir D. - SEMOB-ADM

**Para:** SEFAZ-CL-COMP - Compras

**Data:** 29/05/2024 às 11:26:08

**Setores (CC):**

SEFAZ-CL-COMP

**Setores envolvidos:**

SEFAZ-CL-COMP, SEMOB, SEMOB-ADM

### REQ. Nº 1113 - PEÇAS E M. DE OBRA CONserto MOTOR MOTONICELADORA MN12.

---

**Número da Requisição\*:**

1113/2024

**Resumo do Objeto\*:**

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONserto DO SISTEMA DO MOTOR (SUBSTITUIR PEÇAS DANIFICADAS, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MONTAGEM E RETIFICA), PARA A MOTONIVELADORA 12H - MN12, REFERENTE AO (CONTRATO Nº 38/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 23/2024).

**Número da Reserva de Recurso\*:**

3728 e 3729/2024

---

Bom dia

—

**Samir Dornelles**

*Administrativo*

**Anexos:**

CNPJ.pdf

Contrato\_38\_2024\_CH\_23\_2024.PDF

JUST\_MN12.pdf

REQ\_CONserto\_MOTOR\_MN12.pdf

SCAN\_20240529\_100037703.pdf

SCAN\_20240529\_100143877.pdf

SCAN\_20240529\_100223252.pdf

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                         |                                          |                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                         |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>    |                                |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                              |                                                         |                                          |                                |
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br>01.331.507/0001-90<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                      | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                          | DATA DE ABERTURA<br>18/07/1996 |
| NOME EMPRESARIAL<br>LACCHINI MAQUINAS PESADAS LTDA                                                                                                                                                                                                                                       |                                                         |                                          |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>LACCHINI MAQUINAS PESADAS                                                                                                                                                                                                                |                                                         |                                          | PORTE<br>ME                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças                                                                                                             |                                                         |                                          |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores<br>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes |                                                         |                                          |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                         |                                                         |                                          |                                |
| LOGRADOURO<br>AV FLORES DA CUNHA                                                                                                                                                                                                                                                         | NUMERO<br>5555                                          | COMPLEMENTO<br>*****                     |                                |
| CEP<br>99.500-000                                                                                                                                                                                                                                                                        | BAIRRO/DISTRITO<br>FEY                                  | MUNICÍPIO<br>CARAZINHO                   | UF<br>RS                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                         | TELEFONE<br>(54) 3330-1409               |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                               |                                                         |                                          |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>03/11/2005 |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                         |                                          |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/02/2024 às 08:27:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**MINUTA DE CONTRATO DE N. 38/2024 DO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SOLEDADE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.738.530/0001-10, com sede na Avenida Júlio de Castilhos, nº 898, CEP 99300-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a senhora *Marilda Borges Corbelini*, brasileira, casada, cadastrado no CPF sob o nº 571.207.650-00, portadora do RG nº 2029134431, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:** LACCHINI MAQUINAS PESADAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o n. 01.331.507/0001-90, com sede na AV. Flores da Cunha, n. 5555, CEP 99.500-000, Bairro Fey, em Carazinho/RS, telefone 54.3330.1409, de ora diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, tendo justo e acertado o presente contrato vinculado ao edital de *Edital de Chamamento Público (credenciamento) de nº 23/2024*, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO:**

**1.1.** O presente contrato fundamenta-se:

**I** - De acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações;

**II** - De acordo com as disposições do *Edital de Chamamento Público (credenciamento) de nº 23/2024*;

**III** - Nos preceitos de direito público; e

**IV** - Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

**1.2.** O objeto do presente contrato terá como fiscal servidor da Secretaria de Obras, o qual está incumbido da tarefa de fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela empresa contratada, nos termos do artigo 117, da Lei de Licitações e Contratos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DO VALOR:**

**2. .1** - Credenciamento de pessoas jurídicas para manutenção da frota municipal, corretiva e preventiva, conforme quadro abaixo:

| Lote | Und | Cód. | Descrição                                                                                           | V. Ref.<br>(R\$) |
|------|-----|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 05   | Und |      | Manutenção mecânica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Maquinários Agrícolas/Rodoviários. | 159,28           |



Av. Júlio de Castilhos, 898 - Centro - CEP 99300-000 - Soledade/RS

Assinado por 1 pessoa: MARILDA BORGES CORBELINI  
Assinado por 2 pessoas: SAMIR DORNELLES e FRANCISCO LANG  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/CE48-978A-05B5-2D8A> e informe o código 4286-925C-1F7B-9417





**1.2.** Os valores de referência constantes no quadro acima determinam o valor máximo pago pela municipalidade para cada item;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:**

**3.1** – O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por interesse da Administração e anuência do CREDENCIADO, por iguais e/ou sucessivos períodos, até o limite máximo previsto na Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:**

**4.1. O pagamento será efetuado em até trinta (30) dias após o recebimento da nota fiscal acompanhada do recebimento do veículo pela secretaria solicitante;**

4.1.1. Poderá ser solicitada a apresentação em conjunto a Nota Fiscal mensal, a relação nominal dos funcionários com a respectiva quitação da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP, para posterior encaminhamento ao pagamento da fatura mensal com a empresa licitante.

4.2 - Deverão ser apresentadas as Notas Fiscais discriminadas, de acordo com a Nota de Empenho, para que após conferência, atestado e aceite pelo fiscal do contrato, seja creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.2.1. Não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária.

4.2.2. Quaisquer erros ou omissões havidos na documentação fiscal ou na fatura, serão motivo de correção pela CONTRATADA, e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

4.2.3. Os documentos fiscais deverão ser apresentados em total conformidade às regras constantes na IN RFB nº 1.234/2022 e Decreto Municipal nº 13.694/2022, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido, com a exceção das pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL que não estarão sujeitas a retenção de IR;

4.2.3.1. Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS:

4.3. No momento do pagamento será realizada consulta “on line” para verificação quanto ao cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas correspondentes, ou seja, deverão estar com a validade em dia, as Certidões Negativas de Débitos da União, Estado, Município e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como Certidão Negativa do FGTS:

4.4. Em caso de irregularidade, o **MUNICÍPIO** notificará a empresa para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções pelo inadimplemento, rescisão do contrato ou a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à administração, além das penalidades já previstas em lei.

4.5. Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

4.6. No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo



representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

4.7. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Contratante em favor da Contratada ou da garantia apresentada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

4.8 – Fica desde já reservado ao Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação do serviço prestado forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação ao efetivamente contratado;

4.9 – A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**5.1.** Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

As despesas decorrentes do presente Edital correrão pela dotação orçamentária da secretaria solicitante.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**6.1.** Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a empenhar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

I – responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o Contratante;

II - Cumprir as obrigações constantes neste contrato, no edital de *Chamamento Público de nº 23/2024*, e sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade;

III – Proceder com a entrega em conformidade com o edital de licitação a que este contrato encontra-se vinculado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

**7.1.** O Contratante, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

**I - promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;**

**II** - fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

**7.2.** O servidor indicado na cláusula primeira, item 1.2, neste ato resta nomeado como fiscal do contrato, sem prejuízo de sua substituição, a critério da Administração.

**CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**

**8.1.** Todos os serviços a serem prestados, constantes neste contrato, serão fiscalizados pelo Município, por meio de servidor público designado, doravante denominado Fiscalização, que terá autoridade para:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

**8.2.** À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

**I** - solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato, e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

**II** - verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços;

**III** - atestar mensalmente a execução dos serviços e seu recebimento definitivo;

**IV** - encaminhar ao Serviço de Orçamento e Pagamento os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamentos.

**8.3.** A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES SOBRE A CONTRATADA:**

9.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 9.1 do contrato as seguintes sanções<sup>1</sup>:

<sup>1</sup> Art. 156 ... § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

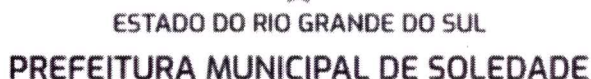
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

(...)

Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de





- a) quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
- b) quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente à autoridade referida na alínea "a", supra referida, na forma de regulamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

9.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 9.2 do presente exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO e DESCRENCIAMENTO:** Constituem motivos incondicionados para rescisão do contrato as situações previstas nos art. 137, na forma do art.138, inclusive com as consequências do artigo 139 da Lei nº 14.133/21.

**10.1 - Do Município, sem prévio aviso, quando:**

**10.1.1 -** A empresa deixar de cumprir qualquer das cláusulas e condições do credenciamento;

**10.1.2 -** A empresa praticar atos fraudulentos no intuito de auferir para si ou para outrem vantagem ilícita;

**10.1.3 –** Ficar evidenciada a incapacidade da empresa credenciada de cumprir as obrigações assumidas devidamente caracterizadas em relatório circunstanciado de inspeção;

**10.1.4 –** Por razões de interesse público de alta relevância, mediante despacho motivado e justificado do Município;

**10.1.5 –** Em razão de caso fortuito ou força maior;

**10.1.6 –** No caso da decretação de falência ou concordata da empresa credenciada; sua dissolução ou falecimento de todos os seus sócios;

**10.1.7 –** E naquilo que couber, nas outras hipóteses da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

**10.2 - Pela Credenciada:**

**10.2.1 -** Mediante solicitação escrita e devidamente justificada ao Município, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**11.1.** A Administração do Contratante analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**11.2.** Para os casos previstos no item 11.1 desta cláusula, o Contratante poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

**11.3.** Os agentes públicos responderão, na forma da lei, por prejuízos que, em decorrência de ação ou omissão dolosa ou culposa, causarem à Administração no exercício de atividades específicas do cumprimento deste contrato, inclusive nas análises ou autorizações excepcionais constantes nestas "Disposições Finais".

**11.4.** As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, senso profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão do Contratante, cujo objetivo final é o de atender tão somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

**11.5.** Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a Contratada a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da firma.

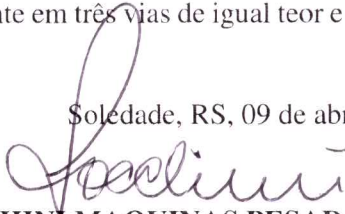
**11.6.** Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contato, as quais permanecerão íntegras.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Soledade, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente em três vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

Soledade, RS, 09 de abril de 2024.

**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**  
Marilda Borges Corbelini  
Prefeita Municipal  
**CONTRATANTE**

  
**LACCHINI MAQUINAS PESADAS LTDA**  
Representante Legal  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**SOLEDADE**

Av. Julio de Castilhos, 898 - Centro - CEP 99300-000 - Soledade/RS

Assinado por 2 pessoas: MARILDA BORGES CORBELINI e LACCHINI MAQUINAS PESADAS LTDA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/4286-925C-1F7B-9417> e informe o código 4286-925C-1F7B-9417





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4286-925C-1F7B-9417

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARILDA BORGES CORBELINI (CPF 571.XXX.XXX-00) em 17/04/2024 15:01:50 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/4286-925C-1F7B-9417>



## JUSTIFICATIVA

Vimos através deste, solicitar a liberação do setor de compras e licitações para aquisição de peças e serviços de mão de obra para conserto do sistema do motor (substituir peças danificadas, desmontagem, limpeza, montagem e retífica), para a motoniveladora 12H - MN12, referente ao (CONTRATO Nº 38/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 23/2024).

Precisamos realizar os serviços relacionados na requisição nº 1113/2024 para solucionar o problema do sistema do motor deste equipamento, o qual motivou o dano nesta máquina deixando-a inoperante. Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Obras não possui estes serviços especializados para o conserto, é indispensável realizar esta aquisição.

O resultado pretendido ao adquirir serviços de mão de obra especializada para este conserto, é a reabilitação da funcionabilidade da motoniveladora proporcionando confiabilidade contínua e desempenho consistente.

A motoniveladora desempenha um papel crucial em serviços de manutenção das estradas do interior do município, o que se avolumou com as fortes chuvas que acabaram prejudicando as vias do interior do município, tanto as gerais quanto as vicinais. Aqui estão algumas razões pelas quais ela é importante:

1. Nivelamento das Estradas: A motoniveladora é essencial para nivelar as estradas e criar superfícies planas adequadas para o tráfego. Estradas niveladas aumentam a segurança e o conforto dos usuários, além de reduzir o desgaste dos veículos.
2. Manutenção e Melhoria da Infraestrutura: A motoniveladora é crucial para a manutenção contínua das estradas, prevenindo erosões e buracos que podem causar acidentes e danos aos veículos. Uma infraestrutura viária bem mantida é fundamental para o desenvolvimento econômico e social da região.
3. Eficiência no Transporte de Produtos e Serviços: Estradas bem niveladas facilitam o transporte de produtos agrícolas, industriais e outros bens, melhorando a logística e reduzindo custos de transporte. Isso é vital para a economia local, especialmente em áreas rurais.
4. Resiliência em Situações de Emergência: Em situações de emergência, como desastres naturais, a motoniveladora pode ser utilizada para desobstruir estradas e garantir o acesso a áreas isoladas. Isso é crucial para a rápida resposta de equipes de resgate e socorro.
5. Melhoria da drenagem: A motoniveladora pode ajudar a melhorar a drenagem do solo, garantindo que a água escoe adequadamente e evitando alagamentos.
6. Preparação de estradas: A motoniveladora pode ser usada para preparar estradas de acesso ao transporte escolar, escoamento de grãos, escoamento da produção leiteira e avícola.

A manutenção da motoniveladora é essencial para manter o equipamento em bom estado e preservar sua vida útil. Além disso, garante o funcionamento contínuo e eficiente da máquina, assegura a segurança e a qualidade das estradas, promove o desenvolvimento econômico da região e permite a realização de manutenções e restaurações das estradas de forma sustentável e eficaz.

O valor total dos serviços de mão de obra para estes serviços consiste em R\$ 68.547,52 (sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais com cinquenta e dois centavos).

Com base em pesquisa de mercado realizada na base de dados do Licitacon do TCE/RS, no processo licitatório do Município de Quatro Irmãos, com base em pesquisa em site da Prefeitura de Ajuricaba, pesquisa de preço no site Gov.Br. no Município de Alcantil, pesquisa no software do banco de preços no Município de Engenheiro Beltrão, orçamento da empresa LACCHINI MAQUINAS PESADAS LTDA da cidade de Carazinho, empresa REFORMAQ IND. COM. DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA da cidade de Guaporé e empresa ORACINA MOTTA COMÉRCIO DE PEÇAS RODOVIÁRIOS LTDA da cidade de Carazinho, conforme links e orçamentos abaixo.

PM DE ALCANTIL

<https://pncp.gov.br/app/editais/01612470000179/2024/69>

Portal Nacional de Contratações Públicas

Busca no PNCP

Entrar

Valor Total Estimado da Compra: R\$ 1.262.785,31

| Número | Descrição                     | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalhar |
|--------|-------------------------------|------------|-------------------------|----------------------|----------|
| 6      | Lote 1 - BARRA DE DIREÇÃO     | 2          | R\$ 1.345,69            | R\$ 2.691,38         |          |
| 7      | Lote 1 - BATERIA DE 100A      | 2          | R\$ 1.182,50            | R\$ 2.365,00         |          |
| 8      | Lote 1 - BOMBA D'ÁGUA         | 2          | R\$ 1.259,20            | R\$ 2.518,40         |          |
| 9      | Lote 1 - BOMBA DE COMBUSTÍVEL | 2          | R\$ 3.455,64            | R\$ 6.911,28         |          |
| 10     | Lote 1 - BOMBA DE ÓLEO        | 2          | R\$ 3.147,17            | R\$ 6.294,34         |          |

Exibir: 6-30 de 386 itens

Volta

NACIONAL CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos

https://portal.servicos.economia.gov.br

0800 978 9001

Ativar o Windows

Ative as Configurações para ativar o Windows.

PM DE ENGENHEIRO BELTRÃO

<https://www.bancodeprecos.com.br/PrecosPublicos/Pesquisa?IdLogPesquisa=0tZexl8BeYvqvghyk92t>

pesquisa sistematizada em 6/5/2021 (Lei nº 14.133)

Presupostos: Inc. I Art. 5º, Inc. II Art. 5º, Inc. III Art. 5º, Inc. IV Art. 5º, Inc. V Art. 5º

Compras, Governamentais, Outras, Outras, Cotação, Notas, Preços

Filtro Avançado

Foram encontrados 1 itens para sua pesquisa.

| Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Qtd       | UF | Data     | Preço Un.     | Fornec. |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----|----------|---------------|---------|
| Refração de Motor de Combustão Interna - Refração Completa do Motor da Motorizadora Caterpillar 120K, N° do Motor CAT0120K120H04553, Série KHX32713, Frota 1622, inclui Os Serviços: Refração de Bloco (Bomba de Água Nova, Bomba de Água Nova e Camisas Novas), Refração do Cabeçote (Válvulas Novas), Refração do Virabrequim (Bronzinas Novas, Bolas Novas, Pistões Novos, Anéis Novos), Refração da Turbina | 1 UNIDADE | PR | 29/08/23 | R\$ 45.500,00 | 4       |

Detalhes da Licitação

IDENTIFICAÇÃO: N°Pregão 672023 / UASG 987547

CATSER: 13463 - Refração de Motor de Combustão Interna

ORÇÃO: 76.950,03/0001-31 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

DATA: 29/08/2023 09:00

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de refração completa do motor dos veículos FORD CARGO 1618, frota 1503 e da Motorizadora Caterpillar 120K, frota 1622, de Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.

LOTE/ITEM: /1

DESCRIÇÃO: Refração de motor de combustão interna - Refração completa do motor da Motorizadora Caterpillar 120K, N° do Motor CAT0120K120H04553, série KHX32713, frota 1622, inclui os serviços: Refração de bloco (bomba de água nova e camisas novas), refração do cabeçote (válvulas novas), refração do virabrequim (bronzinas novas, bolas novas, pistões novos, anéis novos), refração da turbina

SER: Não

FONTE: www.comprasgovernamentais.gov.br

LINKS: Alta, Edital, Anexos dos Itens, Anexos de Proposta/Habilitação

BANCO DE PREÇOS

Cotação Rápida

NOVO TREINAMENTO

Cotação Nova

Ativar o Windows

Ative as Configurações para ativar o Windows.

10h00

10h00



## PM DE QUATRO IRMÃOS

[https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:12:::NO:RP,12:P12\\_ID\\_LICITACAO,P12\\_PAG\\_ANTI...](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:12:::NO:RP,12:P12_ID_LICITACAO,P12_PAG_ANTI...)  
[OR,P12\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1024849,23,10,&cs=16G3XgjrLrnsKYz5\\_vUQUzZCh58](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:12:::NO:RP,12:P12_ID_LICITACAO,P12_PAG_ANTI...)

Detalhamento do Objeto

| Tipo | Nr | Descrição  | Qtd  | Un | Valor Unitário Estimado | Valor Total Estimado |
|------|----|------------|------|----|-------------------------|----------------------|
| LOTE | 1  | Lote Único | -    | -  | -                       | 138.587,33           |
| ITEM | 1  | LOTE       | 1,00 | un | 138.587,33              | 138.587,33           |

1 - 2 de 2

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

## PM DE AJURICABA

<https://www.ajuricaba.rs.gov.br/licitacao/detalhe/648/paquisicao-de-pecas-e-prestacao-de-servicos-para-reforma-do-motor-e-sistema-de-injecao-da-motoniveladora-caterpillar-120k-n-6670p/>

8h às 12h - 13h30 às 17h30

NOTA FISCAL ELETRÔNICA + DEVOLVE ICMS + ICMS DÍVIDA ATIVA + INFORMATIVO PIT

Clima hoje 18° 32°

A Cidade Prefeitura Covid-19 Portal da Transparência Empresa Cidadão Entre em Contato Servidor

+ Licitação

Início Licitação Pregão Eletrônico Página Atual

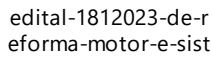
Dados Arquivos Movimentação

DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO

| DATA       | NOME DO DOCUMENTO                                                                        | DOWNLOAD |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 18/10/2023 | Editai 189/2023 de reforma motor e sistema de injeção da Motoniveladora Caterpillar 120K | BAIXAR   |

INFORMATIVO PIT

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO TRIBUTÁRIA



**Lacchini Maqs Pesadas Ltda.**  
Fone/Fax: 0xx54-3330-1409/3330-1411 Carazinho - RS  
CNPJ 01.311.507/0001-90 INSCR. EST. 025/0014853

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLATEIS Estado: RS  
Cidade: SOLATEIS  
Equipamento: MOTONIVELADORA L2H  
Espec: HD-3000/3000/3000/3000/3000  
Telefone: 0xx54-3330-1409 Data: 29/04/2023

**COTAÇÃO DE PEÇAS**

| Item         | Qtd | Descrição                 | Valor unit | Valor total      |
|--------------|-----|---------------------------|------------|------------------|
| 1            | 1   | Óleo Mineralizante 40 SAE | 1.100,00   | 1.100,00         |
| 2            | 1   | Óleo Mineralizante 40 SAE | 1.100,00   | 1.100,00         |
| 3            | 1   | Óleo Mineralizante 40 SAE | 1.100,00   | 1.100,00         |
| 4            | 1   | Óleo Mineralizante 40 SAE | 1.100,00   | 1.100,00         |
| 5            | 1   | Óleo Mineralizante 40 SAE | 1.100,00   | 1.100,00         |
| 6            | 1   | Óleo Mineralizante 40 SAE | 1.100,00   | 1.100,00         |
| 7            | 1   | Óleo Mineralizante 40 SAE | 1.100,00   | 1.100,00         |
| 8            | 1   | Óleo Mineralizante 40 SAE | 1.100,00   | 1.100,00         |
| 9            | 1   | Óleo Mineralizante 40 SAE | 1.100,00   | 1.100,00         |
| 10           | 1   | Óleo Mineralizante 40 SAE | 1.100,00   | 1.100,00         |
| 11           | 1   | Óleo Mineralizante 40 SAE | 1.100,00   | 1.100,00         |
| 12           | 1   | Óleo Mineralizante 40 SAE | 1.100,00   | 1.100,00         |
| 13           | 1   | Óleo Mineralizante 40 SAE | 1.100,00   | 1.100,00         |
| 14           | 1   | Óleo Mineralizante 40 SAE | 1.100,00   | 1.100,00         |
| 15           | 1   | Óleo Mineralizante 40 SAE | 1.100,00   | 1.100,00         |
| 16           | 1   | Óleo Mineralizante 40 SAE | 1.100,00   | 1.100,00         |
| 17           | 1   | Óleo Mineralizante 40 SAE | 1.100,00   | 1.100,00         |
| 18           | 1   | Óleo Mineralizante 40 SAE | 1.100,00   | 1.100,00         |
| 19           | 1   | Óleo Mineralizante 40 SAE | 1.100,00   | 1.100,00         |
| 20           | 1   | Óleo Mineralizante 40 SAE | 1.100,00   | 1.100,00         |
| 21           | 1   | Óleo Mineralizante 40 SAE | 1.100,00   | 1.100,00         |
| 22           | 1   | Óleo Mineralizante 40 SAE | 1.100,00   | 1.100,00         |
| 23           | 1   | Óleo Mineralizante 40 SAE | 1.100,00   | 1.100,00         |
| <b>TOTAL</b> |     |                           |            | <b>48.000,40</b> |

Obs: Retenção de Pagos para Motor

01.311.507/0001-90  
LACCHINI MAQS PESADAS LTDA  
R. Rio de Janeiro, 500  
Bairro FEI  
Cidade: CARAZINHO - RS

29/04/2023

**Lacchini Maqs Pesadas Ltda.**

Fone/Fax: Ddx54-3330-1409/3330-1411 Carazinho - RS

CNPJ: 06.331.507/0001-90 INSC EST.: 006/0016013

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE  
Cidade: SOLEDADE Estado: RS  
Equipamento: MOTOR/ELABORADA L2H  
VEMO: alvares@soledad.rs.gov.br  
Telefone: (54) 3361.9000 Data: 29/04/2024

**COTAÇÃO DE PEÇAS**

| Item                                                  | Quantidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Descrição   | Valor unit. | Valor total |
|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| 1                                                     | Mão de obra referente à desmontagem do motor e seus componentes para conserto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Mão de Obra |             | R\$ 0,00    |
| 2                                                     | Papel e limpeza componentes do motor para montagem do motor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Mão de Obra |             | R\$ 50,00   |
| 3                                                     | Montagem do motor no Motor protel.<br>Carros, arbor, pino da broca, de funde o do mancal, jogo de juntas completo,<br>cortimantas, jogo avios de comando, buchas do motor, jogo fusilhos do comando,<br>jogo valvula mangro bomba de água,<br>parafusos das bridas,bomba de água,<br>subsistema do motor,fleita de m lubrificante,<br>o daniel, óleo do motor, líquido do radiador,<br>e seus complementos pertencentes ao motor | Mão de Obra |             | R\$ 500,00  |
| 4                                                     | Serviço de refração do motor montado de carros, protelas, pontal cardanismo e cinto do virabrequim, torque e assessor valvulas mangre e admissão,cutimantas fusilho de comando e de bota,haver aquecimento de fogueira com do motor                                                                                                                                                                                              | Mão de Obra |             | R\$ 200,00  |
| Total Geral Orçamento:                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |             |             | R\$ 550,00  |
| OBRIGADO DO OBRA CONSENTO DO MOTOCICLISTA Nº 008/2024 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |             |             |             |

Dt. 331.507/0001-90  
LACCHINI MAQS PESADAS LTDA.  
Av. Rio Negro, nº 1000  
Bairro: CEN  
CEP 91.100-000  
CARAZINHO - RS

Dn. 331.507/0001-90  
LACCHINI MAQS PESADAS LTDA.

Assinado por 2 pessoas: SAMIR DORNELES e FRANCISCO LANG  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/CE48-978A-05B5-2D8A> e informe o código CE48-978A-05B5-2D8A



EMPRESA REFORMAQ IND. COM. DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA

Arquivo

Página Inicial

Comentário

Exibir

Formulário

Proteger

Foxit eSign

Compartilhar

Ajuda

Mão

Selecionar

Instantâneo

Área de transferência

Zoom

Opção de Ajuste de Página

Refluxo

Girar

Máquina de escrever

Destacar

Link

Marcador

Anexo de Arquivo

Anotação de Imagem

Áudio e Vídeo

Preencher e Assinar

SCAN\_20240529\_10014... X

REFORMAQ

A  
Prefeitura Municipal de Soledade  
Soledade - RS  
Telefone: 54 3351 8000  
Data: 29/04/2024  
Equipamento: 12H Motoniveladora Cat.

| Quant. | Descrição                          | Unitário     | Total     |
|--------|------------------------------------|--------------|-----------|
| 6      | Kit Corrimão, Placa e Anel Motor   | 1.390,09     | 8.340,54  |
| 1      | Kit Bronzina Biela - STD           | 1.058,45     | 1.058,45  |
| 1      | Kit Bronzina Mancal - STD          | 1.450,90     | 1.450,90  |
| 1      | Kit Junta Motor Completo           | 2.367,20     | 2.367,20  |
| 1      | Kit Anel Encosto                   | 420,87       | 420,87    |
| 6      | Biela                              | 2.299,90     | 13.799,40 |
| 1      | Kit Bucha Comando                  | 999,54       | 999,54    |
| 1      | Kit Buchas Biela                   | 992,47       | 992,47    |
| 1      | Kit Válvula de Admissão            | 790,40       | 790,40    |
| 1      | Kit Válvula de Escape              | 1.180,42     | 1.180,42  |
| 1      | Bomba Óleo                         | 3.009,28     | 3.009,28  |
| 12     | Parafuso Biela                     | 36,20        | 434,40    |
| 1      | Bomba de Água                      | 5.087,90     | 5.087,90  |
| 1      | Cabeçote                           | 11.980,00    | 11.980,00 |
| 1      | Kit Filtro de Ar Interno e Externo | 637,12       | 637,12    |
| 1      | Filtro Combustível                 | 120,10       | 120,10    |
| 1      | Filtro Lubrificante                | 119,20       | 119,20    |
| 1      | Óleo Motor                         | 865,00       | 865,00    |
| 1      | Sensor temperatura Água            | 335,09       | 335,09    |
| 1      | Kit Material Limpeza               | 320,00       | 320,00    |
| 10     | Líquido p/ Radiador                | 38,55        | 385,50    |
|        |                                    | Total Peças: | 53.696,38 |

88.097.969/0001-73

REFORMAQ IND. E COM. DE  
COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA  
A. REFORMAQ IND. E COM. DE  
COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA

Ativar o Windows

Accesse Configurações para ativar o Windows.

EMPRESA ORACINA MOTTA COMÉRCIO DE PEÇAS RODOVIÁRIOS LTDA

Arquivo

Página Inicial

Comentário

Exibir

Formulário

Proteger

Foxit eSign

Compartilhar

Ajuda

Mão

Selecionar

Instantâneo

Área de transferência

Zoom

Opção de Ajuste de Página

Refluxo

Girar

Máquina de escrever

Destacar

Link

Marcador

Anexo de Arquivo

Anotação de Imagem

Áudio e Vídeo

Preencher e Assinar

SCAN\_20240529\_10023252.pdf - Foxit PDF Reader

ORACINA MOTTA COMÉRCIO DE PEÇAS  
RODOVIÁRIOS LTDA

A  
Prefeitura Municipal de Soledade  
Soledade - RS  
Data: 29/04/2024  
Motoniveladora Cat. 12H

| Quant. | Descrição                         | V. Unit.  | V. Total  |
|--------|-----------------------------------|-----------|-----------|
| 6      | Jogo Placa, Camisa e Anel Motor   | 1.480,55  | 8.883,30  |
| 1      | Jogo Bronzina Biela - STD         | 1.310,90  | 1.310,90  |
| 1      | Jogo Bronzina Mancal - STD        | 1.500,75  | 1.500,75  |
| 1      | Jogo Junta Motor Completo         | 2.892,45  | 2.892,45  |
| 1      | Jogo Anel Encosto                 | 389,25    | 389,25    |
| 6      | Biela Motor                       | 2.954,10  | 17.724,60 |
| 1      | Jogo Bucha Comando                | 999,40    | 999,40    |
| 1      | Jogo Buchas Biela                 | 572,89    | 572,89    |
| 1      | Jogo Válvula de Admissão          | 772,36    | 772,36    |
| 1      | Jogo Válvula de Escape            | 997,80    | 997,80    |
| 1      | Bomba de Óleo                     | 2.950,78  | 2.950,78  |
| 1      | Jogo Parafuso Biela               | 470,00    | 470,00    |
| 1      | Bomba de Água                     | 5.510,89  | 5.510,89  |
| 1      | Cabeçote Motor                    | 11.500,55 | 11.500,55 |
| 1      | Jogo Filtro de Ar Externo/Interno | 580,36    | 580,36    |
| 1      | Filtro de Diesel                  | 115,05    | 115,05    |
| 1      | Filtro do Motor                   | 99,54     | 99,54     |
| 1      | Óleo Motor                        | 990,00    | 990,00    |
| 1      | Sensor Água Motor                 | 310,47    | 310,47    |
| 1      | Material de Limpeza               | 280,00    | 280,00    |
| 10     | Líquido Radiador                  | 39,90     | 399,00    |
|        |                                   | Peças:    | 56.075,34 |

Rua Tapera 409 Conj 03 Bairro Fey

Ativar o Windows

Accesse Configurações para ativar o Windows.

Soledade, 27 de maio de 2024.

Assinado por 2 pessoas: SAMIR DORNELES e FRANCISCO LANG  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/CE48-978A-05B5-2D8A> e informe o código CE48-978A-05B5-2D8A



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE  
AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 898, CENTRO  
Fone: (54) 3381-9000  
SITE: [www.soledade.rs.gov.br](http://www.soledade.rs.gov.br)

**Requisição de Necessidades Nº 1113/2024.**

| Órgão e Unid                    | Fonte de Recurso | Nome fonte do Recurso               | Proj/ Ativ | Cód Desp. | Cód. Categ. Econ. |
|---------------------------------|------------------|-------------------------------------|------------|-----------|-------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - | 1500             | Recursos não Vinculados de Impostos | 12         | 4274      | 339030390000      |
|                                 | 1500             | Recursos não Vinculados de Impostos | 12         | 4281      | 339039190000      |

**Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONserto DO SISTEMA DO MOTOR (SUBSTITUIR PEÇAS DANIFICADAS, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MONTAGEM E RETIFICA), PARA A MOTONIVELADORA 12H - MN12, REFERENTE AO (CONTRATO Nº 38/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 23/2024).**

| Item | Cód   | Descrição                                                                                           | Und | Qunt.    | VI Unit.R\$ | VI Total R\$ |
|------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|-------------|--------------|
| 1    | 26000 | Kit pistão/anel/camisa                                                                              | kit | 6,0000   | 1.350,00    | 8.100,00     |
| 2    | 7036  | Jogo bronzina biela STD                                                                             | jg  | 1,0000   | 927,06      | 927,06       |
| 3    | 3088  | Jogo Bronzina de mancal STD                                                                         | jg  | 1,0000   | 1.378,95    | 1.378,95     |
| 4    | 7903  | Jogo junta motor completo                                                                           | jg  | 1,0000   | 2.200,00    | 2.200,00     |
| 5    | 13650 | Jogo anel encosto                                                                                   | pç  | 1,0000   | 255,10      | 255,10       |
| 6    | 10694 | Biela do motor                                                                                      | pç  | 6,0000   | 1.990,00    | 11.940,00    |
| 7    | 8040  | Jogo bucha do comando                                                                               | jg  | 1,0000   | 393,63      | 393,63       |
| 8    | 10697 | Jogo bucha de biela                                                                                 | jg  | 1,0000   | 356,88      | 356,88       |
| 9    | 19767 | Kit valvulas admissão                                                                               | pç  | 1,0000   | 690,65      | 690,65       |
| 10   | 6799  | Jogo de válvula PL3000 do escape                                                                    | und | 1,0000   | 878,00      | 878,00       |
| 11   | 23869 | Bomba Óleo motor                                                                                    | pç  | 1,0000   | 2.790,65    | 2.790,65     |
| 12   | 45746 | Parafuso de biela com porca                                                                         | pç  | 12,0000  | 34,10       | 409,20       |
| 13   | 13490 | Bomba d'água                                                                                        | pç  | 1,0000   | 4.820,63    | 4.820,63     |
| 14   | 20576 | Cabeçote do motor                                                                                   | pç  | 1,0000   | 10.900,00   | 10.900,00    |
| 15   | 25392 | Elemento filtro ar interno motor e externo                                                          | pç  | 1,0000   | 499,00      | 499,00       |
| 16   | 1326  | Filtro Diesel                                                                                       | pç  | 1,0000   | 99,10       | 99,10        |
| 17   | 1327  | Filtro Lubrificante                                                                                 | pç  | 1,0000   | 85,59       | 85,59        |
| 18   | 23420 | Óleo 15w40 20lts                                                                                    | BLD | 1,0000   | 520,00      | 520,00       |
| 19   | 17896 | Sensor Temperatura da água do motor                                                                 | pç  | 1,0000   | 160,96      | 160,96       |
| 20   | 19326 | Material de limpeza                                                                                 | und | 1,0000   | 250,00      | 250,00       |
| 21   | 44259 | Aditivo Radiador                                                                                    | und | 10,0000  | 34,50       | 345,00       |
| 22   | 50538 | Manutenção mecânica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Maquinários Agrícolas/Rodoviários. | und | 129,0000 | 159,28      | 20.547,12    |

**Total Geral dos Itens.: R\$ 68.547,52**

Assinado por 2 pessoas: SAMIR DORNELLES e FRANCISCO LANG  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade1doc.com.br/verificacao/CE48-978A-05B5-2D8A> e informe o código CE48-978A-05B5-2D8A



|                                                                      |                                                      |
|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| DESPACHO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA PASTA                         | DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA.                    |
| Declaro serem verdadeiras as informações contidas nesta solicitação. | ( ) AUTORIZO A DESPESA    ( ) NÃO AUTORIZO A DESPESA |
|                                                                      | ( ) <b>Autorizo a Inexigibilidade.</b>               |
|                                                                      | ( ) <b>Autorizo a Dispensa.</b>                      |
|                                                                      | ( ) <b>Autorizo a Abertura de Processo.</b>          |
| ASSINATURA DO SECRETÁRIO                                             | SOLEDADE, 29/05/2024.                                |
|                                                                      | ORDENADOR DE DESPESAS                                |

RESERVA: ( ) HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA    -    ( ) NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Samir Pereira Dornelles

Contabilidade/Contador (A)

Setor de Compras/Licitações



# Lacchini Maqs Pesadas Ltda.

Fone/fax: 0xx54-3330-1409/3330-1411 Carazinho - RS

CNPJ: 01.331.507/0001-90 INSCR. EST: 025/0076853

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE  
Cidade: SOLEDADE  
Equipmto: MOTONIVELADORA 12H  
EMAIL: obras@soledade.rs.gov.br  
Telefone: (54) 3381 9000

Estado: RS

Data: 29/04/2023

## COTAÇÃO DE PEÇAS

| Item | Qtde | Descrição                        | Valor unit | Valor total      |
|------|------|----------------------------------|------------|------------------|
| 1    | 6    | Kit Pistao/camisa e aneis        | 1.350,00   | 8.100,00         |
| 2    | 1    | JG Bronzina de Biela STD         | 927,06     | 927,06           |
| 3    | 1    | JG Bronzina de Mancal STD        | 1.378,95   | 1.378,95         |
| 4    | 1    | JG Juntas Completo do Motor      | 2.200,00   | 2.200,00         |
| 5    | 1    | JG Aneis de Encosto              | 255,10     | 255,10           |
| 6    | 6    | Bielas Motor                     | 1.990,00   | 11.940,00        |
| 7    | 1    | JG Bucha Comando                 | 393,63     | 393,63           |
| 8    | 1    | JG Bucha de Biela                | 356,88     | 356,88           |
| 9    | 1    | JG Valvula Admissão              | 690,65     | 690,65           |
| 10   | 1    | JG Valvula Escape                | 878,00     | 878,00           |
| 11   | 1    | Bomba de Oleo                    | 2.790,65   | 2.790,65         |
| 12   | 12   | Parafuso das Bielas              | 34,10      | 409,20           |
| 13   | 1    | Bomba D'agua                     | 4.820,63   | 4.820,63         |
| 14   | 1    | Cabeçote Motor                   | 10.900,00  | 10.900,00        |
| 15   | 1    | Filtro Ar Interno/Externo        | 499,00     | 499,00           |
| 16   | 1    | Filtro Diesel                    | 99,10      | 99,10            |
| 17   | 1    | Filtro Lubrificante motor        | 85,59      | 85,59            |
| 18   | 1    | Oleo Motor                       | 520,00     | 520,00           |
| 19   | 1    | Sensor Temp. Agua Motor          | 160,96     | 160,96           |
| 20   | 1    | Material de Limpesa              | 250,00     | 250,00           |
| 21   | 10   | Liquido Radiador                 | 34,50      | 345,00           |
|      |      |                                  |            | <b>48.000,40</b> |
|      |      |                                  |            |                  |
|      |      |                                  |            |                  |
|      |      | OBS: Relação de Peças para Motor |            |                  |
|      |      |                                  |            |                  |
|      |      |                                  |            |                  |
|      |      |                                  |            |                  |
|      |      |                                  |            |                  |
|      |      |                                  |            |                  |
|      |      |                                  |            |                  |

01.331.507/0001-90

LACCHINI MAQUINAS PESADAS LTDA.

Av. Flores da Cunha, 5555

Bairro FEY

CEP 99.500-000

CARAZINHO - RS

LACCHINI MAQUINAS PESADAS LTDA

01.331.507/0001-90

# Lacchini Maqs Pesadas Ltda.

Fone/fax: 0xx54-3330-1409/3330-1411 Carazinho - RS

CNPJ: 01.331.507/0001-90 INSCR. EST: 025/0076853

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Cidade: SOLEDADE

Estado: RS

Equipmto: MOTONIVELADORA 12H

EMAIL: obras@soledade.rs.gov.br

Telefone: (54) 3381 9000

Data: 29/04/2023

## COTAÇÃO DE PEÇAS

| Item | Qtde | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Valor unit | Valor total |
|------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------|
| 1    |      | Mão de obra referente a desmontagem de motor e seus componentes para conserto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |             |
|      |      | Mão de Obra :                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            | 3.026,32    |
| 2    |      | Fazer a Limpesa componentes do motor para montagem do motor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |             |
|      |      | Mão de Obra :                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            | 955,68      |
| 3    |      | Montagem do motor , Kit Motor pistão, camisa, anéis, jogo de bronzinas de biela e de mancal , jogo de juntas completo c/retentores , jogo anéis de encosto bielas do motor, jogo buchas do comando jogo bucha de biela, jogo válvula admissão jogo válvula escape, bomba de óleo, parafuso das bielas, bomba de água, cabeçote do motor, filtros de ar, lubrificante e diesel, óleo do motor, líquido do radiador, e seus componentes periféricos do motor aferição de medidas e ajustes gerais. |            |             |
|      |      | Mão de Obra :                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            | 9.556,80    |
| 4    |      | Serviço de retífica do motor medidas de camisas, pistões, polir virabrequim e cm do de válvula, trocar e assentar válvulas escape e admissão, trocar buchas de comando e de biela, fazer ajustes de folgas axial do motor.                                                                                                                                                                                                                                                                       |            |             |
|      |      | Mão de Obra :                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            | 7.008,32    |
|      |      | Total Geral Orçamento:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            | 20.547,12   |
|      |      | OBS: MÃO DE OBRA CONserto DO MOTOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |             |
|      |      | CONTRATO Nº 038/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |             |

01.331.507/0001-90

LACCHINI MÁQUINAS PESADAS LTDA.

Av. Flores da Cunha, 5555

Bairro FEY

CEP 99.500-000

CARAZINHO - RS

LACCHINI MÁQUINAS PESADAS LTDA  
01.331.507/0001-90

À

Prefeitura Municipal de Soledade  
Soledade- RS

Telefone: 54 3381 9000

Data: 29/04/2024

Equipamento: 12H Motoniveladora Cat.

| Quant.       | Descrição                        | Unitário  | Total     |
|--------------|----------------------------------|-----------|-----------|
| 6            | Kit Camisa, Pistão e Aneis Motor | 1.390,69  | 8.344,14  |
| 1            | Kit Bronzina Biela - STD         | 1.058,45  | 1.058,45  |
| 1            | Kit Bronzina Mancal - STD        | 1.450,90  | 1.450,90  |
| 1            | Kit Junta Motor Completo         | 2.367,20  | 2.367,20  |
| 1            | Kit Aneis de Encosto             | 420,87    | 420,87    |
| 6            | Bielas                           | 2.299,90  | 13.799,40 |
| 1            | Kit Bucha Comando                | 599,54    | 599,54    |
| 1            | Kit Buchas Biela                 | 592,47    | 592,47    |
| 1            | Kit Válvula de Admissão          | 790,40    | 790,40    |
| 1            | Kit Válvula de Escape            | 1.180,42  | 1.180,42  |
| 1            | Bomba Oleo                       | 3.008,28  | 3.008,28  |
| 12           | Parafuso Bielas                  | 36,20     | 434,40    |
| 1            | Bomba da Agua                    | 5.087,90  | 5.087,90  |
| 1            | Cabeçote                         | 11.980,00 | 11.980,00 |
| 1            | Kit Filtro Ar Interno e Externo  | 637,12    | 637,12    |
| 1            | Filtro Combustivel               | 120,10    | 120,10    |
| 1            | Filtro Lubrificante              | 119,20    | 119,20    |
| 1            | Oleo Motor                       | 665,00    | 665,00    |
| 1            | Sensor temperatura Agua          | 335,09    | 335,09    |
| 1            | Kit Material Limpesa             | 320,00    | 320,00    |
| 10           | Fluido p/ Radiador               | 38,55     | 385,50    |
| Total Peças: |                                  |           | 53.696,38 |

88.097.969/0001-73  
REFORMAQ IND. E COM. DE  
COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA  
R. Marechal Floriano, 1960  
CEP 98200-000  
GUAPORE-RS

# ORACINA MOTTA COMÉRCIO DE PEÇAS RODOVIÁRIOS LTDA

CNPJ 19.872.397/0001-30 IE 025/0127482

À

Prefeitura Municipal de Soledade

Soledade - RS

Data: 29/04/2024

Motoniveladora Cat. 12H

| Quant. | Descrição                            | V. Unit.  | V. Total  |
|--------|--------------------------------------|-----------|-----------|
| 6      | Jogo Pistão, Camisa e Aneis Motor    | 1.490,55  | 8.943,30  |
| 1      | Jogo Bronzina Biela - STD            | 1.310,90  | 1.310,90  |
| 1      | Jogo Bronzina Mancal - STD           | 1.500,75  | 1.500,75  |
| 1      | Jogo Junta Motor Completo            | 2.892,45  | 2.892,45  |
| 1      | Jogo Anel Encosto                    | 389,25    | 389,25    |
| 6      | Biela Motor                          | 2.554,10  | 15.324,60 |
| 1      | Jogo Bucha Comando                   | 568,40    | 568,40    |
| 1      | Jogo Buchas Biela                    | 572,89    | 572,89    |
| 1      | Jogo Válvula de Admissão             | 772,36    | 772,36    |
| 1      | Jogo Válvula de Escape               | 997,80    | 997,80    |
| 1      | Bomba de Oleo                        | 2.950,78  | 2.950,78  |
| 1      | Jogo Parafuso Bielas                 | 470,00    | 470,00    |
| 1      | Bomba da Agua                        | 5.510,89  | 5.510,89  |
| 1      | Cabeçote Motor                       | 11.500,55 | 11.500,55 |
| 1      | Jogo Filtro de Ar Externo/ar Interno | 580,36    | 580,36    |
| 1      | Filtro de Diesel                     | 115,05    | 115,05    |
| 1      | Filtro do Motor                      | 99,54     | 99,54     |
| 1      | Oleo Motor                           | 590,00    | 590,00    |
| 1      | Sensor Agua Motor                    | 310,47    | 310,47    |
| 1      | Material de Limpesa                  | 280,00    | 280,00    |
| 10     | Liquido Radiador                     | 39,90     | 399,00    |
|        |                                      | Peças :   | 56.079,34 |
|        |                                      |           |           |

ASSINADO DIGITALMENTE

ORACINA MOTTA COMERCIO DE PECAS RODOVIARIAS

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Rua Tapera 409 Conj 03 Bairro Fey

Assinado por 2 pessoas: SAMIR DORNELES e FRANCISCO LANG  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/CE48-978A-05B5-2D8A> e informe o código CE48-978A-05B5-2D8A





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CE48-978A-05B5-2D8A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SAMIR DORNELES (CPF 558.XXX.XXX-63) em 29/05/2024 11:27:56 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



FRANCISCO LANG (CPF 007.XXX.XXX-31) em 29/05/2024 12:34:37 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/CE48-978A-05B5-2D8A>